



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 947/2008
DE 08 DE MAIO DE 2008

Ac. 4110

" AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ao PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola, consoante especificações a seguir.

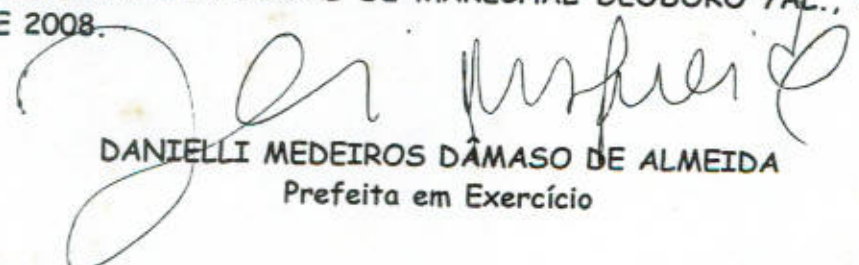
06 - Secretaria Municipal de Educação
060- Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
0003 - Escola de Qualificação para Todos
2038 - PNAP -Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré - Escola
339030 - Material de ConsumoR\$ 28.000,00
TOTAL.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do ART. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 08 DE
MAIO DE 2008.


DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeita em Exercício